



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício Interno nº 056/15

Coronel Vivida, 03 de Setembro de 2015.

De: Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Solicitamos de Vossa Excelência autorização para prorrogação do contrato nº 159/14 da empresa Aplanar -TI Colaborativa Ltda, o qual tem por objeto o desenvolvimento, manutenção, hospedagem, armazenamento e taxa de domínio mensal de portal institucional do município; por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de outubro de 2015.

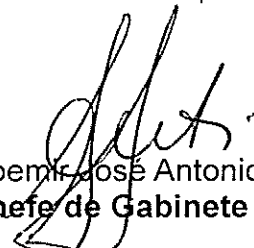
Conforme previsto na cláusula décima terceira do contrato, o valor mensal que era de R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais), aplicando-se o INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses de 9,9038%, passa a ser de R\$ 306,63 (trezentos e seis reais e sessenta e três centavos).

Tendo em vista a necessidade de manutenção e atualização do portal da transparência, solicitamos aumento de meta física do contrato, referente aos serviços não previstos no contrato inicial. Tal aumento importa num valor mensal de R\$ 69,75 (sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), a partir de 23 de outubro de 2015.

Portanto o valor mensal passara a ser de R\$ 376,38 (trezentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete



1

**APLANAR TI COLABORATIVA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 17.648.612/0001-98**

EBERSON TIBES, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Aracaju, nº 226, bairro La Salle, Cep 85.505-240, nesta cidade de Pato Branco – Pr, natural de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, nascido em 10/03/1978, com CPF 022.540.089-86 e R.G 6.110.811-4 SSP/PR, expedido em 09/11/1990, **MATHEUS ANGELI**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Visconde de nacar, 219, bairro Brasília, na cidade de Pato Branco – PR, natural de Pato Branco – PR, CEP 85501-450 nascido em 23/05/1994, com CPF 078.869.209-70 e R.G 12.930.320-4 SSP/PR, expedido em 30/12/2009 e **FABIO LAZAROTTO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Genuíno Piacentini, 273 Apto 203, bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco – PR, CEP 85506-220 natural de Coronel Vivida – PR, nascido em 26/12/1985, com CPF 053.521.119-89 e RG 8.891.372-8 SSP/PR, expedido em 15/12/1999. Sócios integrantes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **APLANAR TI COLABORATIVA LTDA - ME**, com sede e foro à Rua Manoel Ribas, 665 sala B, bairro Brasília, na cidade de Pato Branco, Paraná, cep 85504-330, inscrita no CNPJ sob nº 17.648.612/0001-98, com contrato social de constituição arquivado na JUCEPAR sob nº. 41207547673 em 25/02/2013, e última alteração contratual em 10/06/2014 sob número 20143631179, resolvem alterar seu contrato social primitivo e alterações mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA : Altera-se o ramo de atividade da empresa para 6203-1/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; 6202-3/00, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; 9511-8/00, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; e 6319-4/00, Portais, Provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

CLAUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade, **TIAGO LAZAROTTO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Genuíno Piacentini, 273 Apto 204, bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco – PR, CEP 85506-220 natural de Coronel Vivida – PR, nascido em 17/01/1991, com CPF 068.988.439-74 e RG 10.419.189-4 SSP/PR, expedido em 29/06/2005;

CLAUSULA TERCEIRA : Retira-se da sociedade o sócio Sr. **EBERSON TIBES** já qualificado anteriormente que possui 35.000 (Trinta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). ficam assim transferidas as suas cotas:

- a) Ao sócio ingressante **TIAGO LAZAROTTO** já qualificado anteriormente, vende cede e transfere 15.000 (Quinze mil) cotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), dando plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando ter recebido em moeda corrente do País, os valores correspondentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 17:36 SOB Nº
20152475990.
PROTOCOLO: 152475990 DE 28/08/2015. NIRE: 41207547673.
APLANAR - TI COLABORATIVA LTDA -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/08/2015



2

APLANAR TI COLABORATIVA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 17.648.612/0001-98

- b) Ao sócio **FABIO LAZAROTTO** já qualificado anteriormente, vende cede e transfere 5.000 (Cinco mil) cotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), dando plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando ter recebido em moeda corrente do País, os valores correspondentes.
- c) E ao sócio **MATHEUS ANGELI** já qualificado anteriormente, vende cede e transfere para 15.000 cotas (Quinze mil) cotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), dando plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando ter recebido em moeda corrente do País, os valores correspondentes.

CLAUSULA QUARTA : DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O sócio ingressante declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades empresárias;

CLAUSULA QUINTA: O sócio ingressante declara conhecer a situação sócio-econômica do Ativo e Passivo da sociedade.

CLAUSULA SEXTA : Em decorrência da presente alteração contratual, o Capital Social da empresa, totalmente subscrito e integralizado fica no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$1,00 (um Real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios :

Sócios	%	Quant.de quotas	Valor da quota	Total
MATHEUS ANGELI	50	50.000	1,00	R\$50.000,00
FABIO LAZAROTTO	35	35.000	1,00	R\$35.000,00
TIAGO LAZAROTTO	15	15.000	1,00	R\$15.000,00
Total	100	100.000	1,00	R\$100.000,00

CLAUSULA SÉTIMA : A sociedade será administrada pelos sócios **MATHEUS ANGELI E FABIO LAZAROTTO**, com poder e atribuições de usar a firma individualmente, dispensada da prestação de caução, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA : Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não foram modificadas diretamente, ou indiretamente pela presente alteração contratual.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 17:36 SOB Nº
20152475990.
PROTOCOLO: 152475990 DE 28/08/2015. NIRE: 41207547673.
APLANAR - TI COLABORATIVA LTDA -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/08/2015

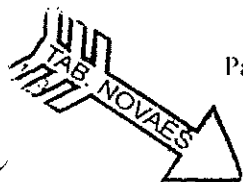


3

APLANAR TI COLABORATIVA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 17.648.612/0001-98

E, por assim estarem justos e contratados, datam, assinam este instrumento em via única, que se obrigam fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

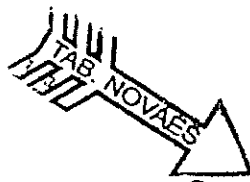
Pato Branco, 21 de Agosto de 2015.



MATHEUS ANGELI

Handwritten signature of Fabio Lazarotto with a stamp '2. OFICINA NOTAS' and a checkmark.

FABIO LAZAROTTO



TIAGO LAZAROTTO

Handwritten signature of Eberson Tibes with a stamp '2. OFICINA NOTAS' and a checkmark.

EBERSON TIBES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

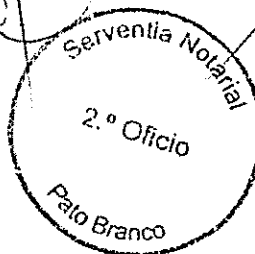
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 17:36 SOB N°
20152475990.
PROTOCOLO: 152475990 DE 28/08/2015. NIRE: 41207547673.
APLANAR - TI COLABORATIVA LTDA -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/08/2015



SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de EBERSON TOSSES
548470 Pato Branco-PR, 21 de agosto de 2015 - 17:10:43h.
957:01V70 43:53h, Função: F11.02 - Selo R3 069
Em Teste da Verdade: Sra. ELISA LENTE - Escrevente
Selo Digital N° XstUd.9aiwa.0asTP.V6tzF.MdIT
confirma em: <http://lunapen.com.br>



2º TABELIONATO DE NOTAS
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de FAB
LAZAROTTO. 318042 Pato Branco-PR, 25 de agosto de 2015
13:09:22h. 937:01V70 43:53h, Função: F11.02 - Selo R3 069
Em Teste da Verdade: Sra. ELISA LENTE - Escrevente
Selo Digital N° XstUd.9aiwa.0asTP.V6tzF.MdIT
confirma em: <http://lunapen.com.br>



1. OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR Rua Torajós, 50 - (46) 3225-5455
Reconheço a(s) firma(s) de: NOME: 72941-MATHEUS ANGELI..... NOME: 72601-TIAGO LAZAROTTO..... Pela forma VERDADEIRA..... Em Teste da Verdade, da verdade, PATO BRANCO, 25 de Agosto de 2015 JANE SALETE DONDEL 350 EFUNARPEN - SELO DIGITAL UNI: Lti4Sc . 90C7C FL661 - Xelw2 . e47E Consulte em: www.funarpen.com.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 17:36 SOB N°
20152475990.
PROTOCOLO: 152475990 DE 28/08/2015. NIRE: 41207547673.
APLANAR - TI COLABORATIVA LTDA -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/08/2015



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 159/2014, referente ao Pregão Presencial nº 113/2014, que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa: APLANAR – TI COLABORATIVA LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF sob nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado.

CONTRATADA: APLANAR – TI COLABORATIVA LTDA, estabelecida na Rua Manoel Ribas, 665 – Brasília, na cidade de Pato Branco (85.504-330), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.648.612/0001-98, neste ato representada por seu representante legal Sr. Fabio Lazarotto, inscrito no CPF nº 053.521.119-89 e RG nº 8.891.372-8 SSP/PR, ao fim assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação do Chefe de Gabinete, Sr. Noemir José Antonioli, mediante ofício nº 056/2015 de 03/09/2015, bem como a cláusula sexta do contrato, fica de comum acordo entre as partes prorrogado o prazo de execução dos serviços de desenvolvimento, manutenção, hospedagem, armazenamento e taxa de domínio mensal de portal institucional do município, para atendimento dos órgãos interno e externo, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 23 de outubro de 2015 a 22 de outubro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme previsto na cláusula décima terceira do contrato, fica reajustado o valor mensal, com base no INPC acumulado nos últimos doze meses de 9,9038%. Passando o valor mensal de R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais), para R\$ 306,63 (trezentos e seis reais e sessenta e três centavos), a partir de 23 de outubro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica aumentada a meta física do contrato original, referente a serviços não previstos para manutenção e atualização do portal da transparência. O valor mensal correspondente aos serviços é de R\$ 69,75 (sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), a partir de 23 de outubro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA: O valor mensal passa a ser de R\$ 376,38 (trezentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos), para o período de 23 de outubro de 2015 a 22 de outubro de 2016. O valor total deste aditivo é de R\$ 4.516,56 (quatro mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA: O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 7.864,56 (sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 159/2014, de 23 de outubro de 2014.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 20 de outubro de 2015.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Fabio Lazarotto
APLANAR – TI COLABORATIVA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

.....
CLAUDER P. ANDREOLLI
Clauder P. Andreolli

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 320/2015, de 21 de outubro de 2015.

Autoriza a alteração do estatuto das receitas e das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2015, e abertura do Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015.

MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal do Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Despesamento	Valor R\$
Órgão 08.09 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
Programa 20 - Caminhos da Promoção	
Ação 1.006 - Pavimentação de Estradas e Ruas	
Fonte 000 - Recursos Ordinários (Livre)	
26.782.0020.1.006 - Pavimentação de Estradas e Ruas	
4.450.51 - Obras e Instalações	1.500.000,00

Despesamento	Valor R\$
Órgão 08.09 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
Programa 20 - Caminhos da Promoção	
Ação 2.021 - Manutenção das Estradas Vicinais	
Fonte 000 - Recursos Ordinários (Livre)	
26.782.0020.2.021 - Manutenção das Estradas Vicinais	
3.390.33 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.400.000,00

Despesamento	Valor R\$
Órgão 08.09 - Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade 08.02 - Fundo Municipal de Saúde	
Programa 11 - Atenção Básica em Saúde	
Ação 2.044 - Família Básica	
Fonte 303 - Saúde - Recintos Vinculados (EC 29/00 - 15%)	
10.301.0011.2.044 - Famílias Básicas	
3.371.71 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00

Despesamento	Valor R\$
Órgão 08.09 - Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade 08.02 - Fundo Municipal de Saúde	
Programa 14 - Atenção de Média e Alta Complexidade em Saúde	
Ação 2.013 - Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde	
Fonte 303 - Saúde - Recintos Vinculados (EC 29/00 - 15%)	
10.302.0014.2.013 - Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde	
3.371.71 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 3.030.000,00.

Art. 2º - Para dar cobertura as despesas suplementares no artigo anterior, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação de receitas, conforme definido no art. 43, § 1º, II da Lei nº. 4.320/64, e demonstrado a seguir:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS:

CATEGORIA DA RECEITA	1.7.2.2.01.01.00
DESCRIÇÃO	Cota Parte do ICMS
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livre)
EXCESSO ARRECAÇÃO RÚRITA	3.787.500,00
(-) DEDUÇÃO FUNDES	(757.500,00)
EXCESSO DE ARRECAÇÃO	3.030.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO R\$ 3.030.000,00.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2015 constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 633/2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 633/2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, 21 de outubro de 2015.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 173/2015, de 21 de outubro de 2015.

Dispõe sobre a alteração do estatuto das receitas e das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2015, e abertura do Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015.

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 570, de 21 de outubro de 2015:

DECRETO:

Art. 1º - Fica alterado no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.030.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) nas dotações que seguem:

Despesamento	Valor R\$
Órgão 08.09 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
Programa 20 - Caminhos da Promoção	
Ação 1.006 - Pavimentação de Estradas e Ruas	
Fonte 000 - Recursos Ordinários (Livre)	
26.782.0020.1.006 - Pavimentação de Estradas e Ruas	
4.450.51 - Obras e Instalações	1.500.000,00

Despesamento	Valor R\$
Órgão 08.09 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
Programa 20 - Caminhos da Promoção	
Ação 2.021 - Manutenção das Estradas Vicinais	
Fonte 000 - Recursos Ordinários (Livre)	
26.782.0020.2.021 - Manutenção das Estradas Vicinais	
3.390.33 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.400.000,00

Despesamento	Valor R\$
Órgão 08.09 - Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade 08.02 - Fundo Municipal de Saúde	
Programa 11 - Atenção Básica em Saúde	
Ação 2.044 - Família Básica	
Fonte 303 - Saúde - Recintos Vinculados (EC 29/00 - 15%)	
10.301.0011.2.044 - Famílias Básicas	
3.371.71 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00

Despesamento	Valor R\$
Órgão 08.09 - Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade 08.02 - Fundo Municipal de Saúde	
Programa 14 - Atenção de Média e Alta Complexidade em Saúde	
Ação 2.013 - Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde	
Fonte 303 - Saúde - Recintos Vinculados (EC 29/00 - 15%)	
10.302.0014.2.013 - Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde	
3.371.71 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 3.030.000,00.

Art. 2º - Para dar cobertura as despesas suplementares no artigo anterior, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação de receitas, conforme definido no art. 43, § 1º, II da Lei nº. 4.320/64, e demonstrado a seguir:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS:

CATEGORIA DA RECEITA	1.7.2.2.01.01.00
DESCRIÇÃO	Cota Parte do ICMS
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livre)
EXCESSO ARRECAÇÃO RÚRITA	3.787.500,00
(-) DEDUÇÃO FUNDES	(757.500,00)
EXCESSO DE ARRECAÇÃO	3.030.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO R\$ 3.030.000,00.

Art. 3º - Fica incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2015 constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 633/2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017.

Art. 4º - Fica incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 633/2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, 21 de outubro de 2015.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 204/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 136/2015

Região pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de adubo proveniente de granja, para atender aos pequenos produtores do Município de Saúde do Iguaçu participantes de Programas e Associações, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

ABERTURA: Dia 05 de novembro de 2015 às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 - Centro - Saúde do Iguaçu-Pr, telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudeadoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>

Saúde do Iguaçu, 21 de outubro de 2015.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 205/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 137/2015

Região pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Registro de Preços para realização futura de serviços de desinsetização e limpeza das calças d'água de prédios públicos do município de Saúde do Iguaçu, a serem realizados conforme a necessidade da Administração, conforme Termo de Referência anexo ao edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA: Dia 05 de novembro de 2015 às 14:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 - Centro - Saúde do Iguaçu-Pr, telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudeadoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>

Saúde do Iguaçu, 21 de outubro de 2015.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 206/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2015

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços elétricos de instalação e retirada de enfeites natalinos no perímetro urbano do Município de Saúde do Iguaçu, conforme descrição em contrato.

PRAZO P/ INSTALAÇÃO: 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato.

PRAZO P/ RETIRADA: 03 (três) dias, após dia 06 de janeiro de 2016.

PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias.

CONTRATADA: ELETRO INSTALADORA VALKA LTDA - ME

CNPJ nº 07.188.564/0001-49

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega, mediante nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Funcional Programática: 13.392.0023.2.030 - Promoção e Incentivo às atividades culturais

Elemento da Despesa: 3.390.39.9999 - demais serviços de terceiros, pessoa jurídica

Principal: 356

Despesa: 2658

Fonte de Recurso: 000 - Livre

Valor da dotação: 7.000,00

JUSTIFICATIVA

Enquadramento no art. 24 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso II consta a possibilidade de ser dispensada a licitação para compras e outros serviços até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R\$ 80.000,00.

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2015.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 192/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2015

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 128/2015, com abertura em 21 de outubro de 2015, verificando que não houve empresa participante para o certame, eu José Roberto Bocalon, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 042/2015, declaro DESERTA a presente licitação.

Saúde do Iguaçu, 21 de outubro de 2015.

JOSÉ ROBERTO BOCALON
Pregoeiro

PORTARIA Nº. 180/2015

ALMIR MACIEL COSTA, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, Item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e o Artigo 69 da Lei Municipal 371/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e ainda conjugado com o Artigo 24, II, da Lei Municipal nº. 373/2005 de 09/09/2005 e Lei nº. 711/2012 de 02/03/2012, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Sulina, Estado do Paraná,

RESOLVE: Artigo 1º - Conceder Promoção Funcional, ao Servidor Público Municipal Sr. PLAIR GOLDSCHMIDT, Matrícula Funcional 3077/1, ocupante do Cargo de Técnico Agrícola I, em virtude de ter concluído o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental e ter preenchido os requisitos legais de conformidade com a legislação vigente.

Artigo 2º - Em virtude da Promoção a que se refere o Artigo 1º, autorizo o pagamento de um adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento do servidor, conforme prevê o Artigo 24 inciso II da Lei 373/2005, alterado pela Lei 711/2012.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a competência 08/2015 revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2015.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Em 19/10/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 159/2014 - Pregão Presencial nº 113/2014. Contratante: Município de Coronel Vívica. Contratada: APLANAR - TI COLABORATIVA LTDA, CNPJ nº 17.648.612/0001-98. Conforme solicitação do Chefe de Gabinete, Sr. Noemir José Antoninelli, mediante ofício nº 056/2015 de 03/09/2015, bem como a cláusula sexta do contrato, fica de comum acordo entre as partes prorrogado o prazo de execução dos serviços de desenvolvimento, manutenção, hospedagem, armazenamento e taxa de domínio mensal de portal institucional do município, para atendimento dos órgãos interno e externo por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 23 de outubro de 2015 a 22 de outubro de 2016. Conforme previsto na cláusula décima terceira do contrato, fica reajustado o valor mensal, com base no INPC acumulado nos últimos doze meses de 9,9038%. Passando o valor mensal de R\$ 279,00 para R\$ 306,63, a partir de 23 de outubro de 2015. Fica aumentada a meta física do contrato original, referente a serviços não previstos para manutenção e atualização do portal da transparência. O valor mensal correspondente aos serviços é de R\$ 69,75, a partir de 23 de outubro de 2015. O valor mensal passa a ser de R\$ 376,38, para o período de 23 de outubro de 2015 a 22 de outubro de 2016. O valor total deste aditivo é de R\$ 4.516,56. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 7.864,56. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 159/2014, de 23 de outubro de 2014, Coronel Vívica, 20 de outubro de 2015. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

Câmara de Vereadores de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

CAMARA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR

DECRETO Nº 017/2015

GELSON LINDNER, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda: Considerando o estabelecido no Art. 41, inciso IV do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos; Considerando o encerramento do Segundo Período Legislativo em 22/12/2015.

DECRETA

1º - PONTO FACULTATIVO na Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos entre os dias 23/12/2015 a 03/01/2016, com suspensão das atividades normais do Poder Legislativo.

2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência, em vinte de outubro do ano de dois mil e quinze, 54º ano de emancipação.

Gelson Lindner
Presidente
Registre-se e
Publique-se e
Cumpra-se
Lauro Lourenço Giacolini
Diretor Executivo

DECRETO Nº 018/2015

GELSON LINDNER, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda: Considerando o estabelecido no Art. 41, inciso IV do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos;

Considerando o Decreto nº 11581/2014 do Poder Executivo; Considerando o Decreto nº 006/2015 do Poder Legislativo.

DECRETA

1º - Fica transferido o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2015, estabelecido pelo Decreto nº 006/2015, para o dia 03 de novembro de 2015.

2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência, em vinte de outubro do ano de dois mil e quinze, 54º ano de emancipação.

Gelson Lindner
Presidente
Registre-se e
Publique-se e
Cumpra-se
Lauro Lourenço Giacolini
Diretor Executivo

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0863



Página 31 / 107

CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/15, de 20.10.2015

Súmula: Aprova as Contas do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2012.

Autoria: Comissão da Administração Tributária Financeira e Orçamentária.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou e o seu Presidente promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2012, nos termos do Acórdão do Parecer Prévio nº 145/12 – Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2015.

Ver Valdemir Bou
Presidente da Câmara Municipal

Ver Nelson L. E. Texeira
1º Secretário

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 20 de outubro de 2015.

Município de Col Domingos Soares-PR Contratante	DORACI BEVILÁQUA Contratado
--	--------------------------------

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:
---------------	---------------

Interessado: INDRIEL-Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda

Assunto: Resposta a impugnação ao Edital referente ao Pregão Presencial 83/2015

Trata-se de resposta a manifestação da empresa INDRIEL-Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 78589504/0001-86, com sede a Av Tiradentes, 4455, cidade de Londrina – PR., em que propugna pela impugnação do Edital do presente certame.

1. DO PEDIDO E SUA FORMA

As razões de impugnação foram recebidas por esta municipalidade na data de 20 de outubro de 2015, às 14:34, através da representação dos Correios local, intempestiva portanto, considerando que o impugnante se apresenta como potencial licitante do certame em tela, por fim, não merecedora de apreciação.

2. ALÍGERAS CONSIDERAÇÕES FÁTICAS

O certame combatido foi instaurado por esta municipalidade e publicado pelas vias de p. em 05/10/2015, com a fixação de data de abertura para 20 de outubro de 2015, às 14 horas, como de fato ocorreu, sem quaisquer fatos que apresentassem óbices aos trabalhos.

Vale ressaltar que os itens alvo da impugnação da provável proponente acima descrita não tiveram propostas apresentadas restando, ao final, tais itens, além de outros, como desertos.

Por fim, ainda que dita impugnação tenha sido confeccionada anteriormente e postada em 15/10/2015 a mesma só passou a ser de conhecimento da administração desta municipalidade depois de decorridos os prazos previstos no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

3. DECISÃO

Por todo o exposto, consideramos que a impugnação apresentada pela empresa INDRIEL-Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda é intempestiva, não devendo ser conhecido. Ciência ao interessado pelas vias de praxe e respectivas publicações.

Centro Administrativo em 21 de outubro de 2015

Alessandro Krulikowski
Pregoeiro



PREFEITURA

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 159/2014 – Pregão Presencial nº 113/2014.

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: APLANAR – TI COLABORATIVA L. CNPJ nº 17.648.612/0001-98. Conforme solicitação do Chefe de Gabinete, Sr. Nocerif José Antonioli, mediante ofício nº 056/2015 de 03/09/2015, bem como a cláusula sexta do contrato, fica de comum acordo entre as partes prorrogado o prazo de execução dos serviços de desenvolvimento, manutenção, hospedagem, armazenamento e taxa de domínio mensal de portal institucional do município, para atendimento dos órgãos interno e externo, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 23 de outubro de 2015 a 22 de outubro de 2016. Conforme previsto na cláusula décima terceira do contrato, fica reajustado o valor mensal, com base no INPC acumulado nos últimos doze meses de 9,9038%. Passando o valor mensal de R\$ 279,00 para R\$ 306,63, a partir de 23 de outubro de 2015. Fica aumentada a meta física do contrato original, referente a serviços não previstos para manutenção e atualização do portal da transparência. O valor mensal correspondente aos serviços é de R\$ 69,75, a partir de 23 de outubro de 2015. O valor mensal passa a ser de R\$ 376,38, para o período de 23 de outubro de 2015 a 22 de outubro de 2016. O valor total deste aditivo é de R\$ 4.516,56. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 7.864,56. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 159/2014, de 23 de outubro de 2014. Coronel Vivida, 20 de outubro de 2015. Frank Ariet Schiavini. Prefeito Municipal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

926734848